



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI Nº 406/2009

“Altera a lei nº322 de 09 de fevereiro de 2007 e Lei nº 291 de 01 de fevereiro de 2006, e dá providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 4º da Lei 291 de 01 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica fixado em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) o valor da remuneração mensal que fará jus o ocupante do cargo ora criado, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 2º. O art. 3º e o inciso I da Lei Municipal 322 de 09 de fevereiro de 2007, passam com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor remuneratório referente a cada um dos cargos criados será alicerçado pela dotação orçamentária vigente, e será quantificado na seguinte ordem:

I – Assessor Jurídico Legislativo – R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 31 de março de 2009.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

ANEXO I À LEI Nº 406/2009

“Altera a lei nº322 de 09 de fevereiro de 2007 e Lei nº 291 de 01 de fevereiro de 2006, e dá providências”

D E C L A R O para os fins de atendimento do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2001, que o projeto de lei supra, tem *aumento de despesa ADEQUADO com a lei orçamentária anual e COMPATIBILIDADE com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

A adequação é em virtude de possuir dotação específica e suficiente, pois que não ultrapassam as despesas limites previstas no exercício.

A compatibilidade é relativa à sua conformidade com as diretrizes, objetivos e prioridades e metas previstos nas leis plurianual e de diretrizes orçamentárias.

Sarzedo, 31 de março de 2009.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

ADRIANA VALÉRIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO MACHADO
Assessora Contábil da Câmara

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

ANEXO II À LEI Nº 406/2009

“Altera a lei nº322 de 09 de fevereiro de 2007 e Lei nº 291 de 01 de fevereiro de 2006, e dá providências”

D E C L A R O , em atendimento ao inciso I, do art. 16 da LC 101 de 04.05.2001, que o projeto de lei que CRIA OS CARGOS QUE NOMINA E DÁ PROVIDÊNCIAS , tem a seguinte ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO no exercício de 2009 (fevereiro a dezembro) e nos dois exercícios seguintes:

Exercício de 2009 R\$ 79.100,00

Exercício de 2010 R\$ 85.700,00

Exercício de 2011 R\$ 85.700,00

Declaro ainda, para fins do § 2º do art. 16, obedeceu à seguinte metodologia:

Sarzedo, 31 de março de 2009.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANA VALÉRIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO MACHADO
Assessora Contábil da Câmara